



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 367/88

DISPÕE SOBRE: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA
A PRÓXIMA LEGISLATURA.--.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA O SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - Os subsídios dos Vereadores Municipais para a próxima leislatura, fica fixado em Cz\$ 220.000,00 (du zentos e vinte mil cruzados).

ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal para a próxima legislatura fica fixada em Cz\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzados).

ARTIGO 3º - Os Subsídios e a Verba de Representa - ção de que trata o artigo 1º e 2º desta Resolução, serão atua lizados no 1º dia útil de cada mês a partir de janeiro de 1989, de acordo com as variações do Salário Mínimo de Referência ou Índice Oficial de Correção Monetária estipulada por Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Resolu - ção correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 22 de novembro de 1988.

-(Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-

Presidente

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

1º Secretário

-(NELSON URTADO) -

2º Secretário